

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS (EJA) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.** OBS: O prazo de entrega das contações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacao@uaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS (EJA) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO**, conforme as especificações constantes no **Item 3.1.**

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de Livros escolares pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da Rede Pública, a serem utilizados no ano letivo de 2023.

O produto solicitado será utilizado visando garantir um aprendizado qualificado. Salientamos que a adoção do critério a ser empregado, qual seja o Julgamento E Contratação de Menor Preço Por Item, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição dos itens.

Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de livros escolares que atendam as necessidades da Administração nos exercícios dos anos de 2023, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição

Prefeitura Municipal de Uauá

e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Salientamos ainda que a referida aquisição justifica-se em virtude da indisponibilidade deste produto no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Uauá/Ba.

Com vistas a proteger a Administração na contratação e assegurar a consecução/entrega do objeto a ser contratado.

Ademais, salientamos que os Livros são separados por Projetos e os materiais separados por cada Série e foram analisados e aprovados pela Equipe Técnica Pedagógica. As quantidades, foram baseadas no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino no início de 2023.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de Livros Escolares, para atender às Demandas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede de Ensino do Município de Uauá/Ba.

ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
01	PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 1-ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: Componentes: Língua Portuguesa e Matemática, Ensino Fundamental I. O Livro deverá ter aproximadamente 160 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado); capa:4x0 cores-papel cartão 250 grs, miolo: 4x4 cores-papel offset 75, grs; Acabamento: lombada quadrada cola PUR. Letras em caixa alta na maioria dos capítulos. O letramento evoca a apropriação da leitura e da escrita pelos sujeitos no contextos das práticas sociais da leitura e escrita, para além do processo escolar, abrangendo o entendimento de todos os componentes curriculares referente a essa etapa ,assim podemos afirmar que o letramento é mais do que prática de codificação e decodificação, ele possibilita a leitura e escrita de textos variados em diferentes situações, vinculados ao cotidiano do aluno, possibilitando conhecimento e resolução do problema do seu cotidiano.	UND	315		
02	PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 2 - Ensino Fundamental I - 2º e 3º anos. Componentes: Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática. O livro deverá ser com aproximadamente 224 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado), capa 4x0 cores-papel cartão 250grs, miolo: 4x4 cores-papel offset 75grs, acabamento: lombada quadrada cola PUR. Deverá ser destinado ao 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I.O livro deve apresentar práticas de leitura e escrita que se concretizam nos diversos contextos sociais e interações culturais, deve ter uma abordagem sócio histórica e cultural que possibilite saber como funcionam a aquisição	UND	290		

Prefeitura Municipal de Uauá

	dos conhecimentos através da leitura dos textos nas diversas práticas do processo de estudos .			
03	PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 3 - Ensino Fundamental I - 4º e 5º ano. Componentes: Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática. O livro deverá ser com aproximadamente 224 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado), capa 4x0 cores-papel cartão 250grs, miolo:4x4 cores-papel offset 75grs, acabamento: lombada quadrada cola PUR. Deverá ser destinado ao 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I.O livro deverá apresentar a realidade que permeia o nosso cotidiano escolar, apresentando ações a serem empreendidas no desenvolvimento pedagógico. O livro deve ter textos informativos, estudos de diversos materiais como tabelas, gráficos, mapas, legenda entre outros.	UND	260	
04	PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 4 - Ensino Fundamental II - 6º e 7º ano. Componentes: Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática. O livro deverá ser com aproximadamente 336 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado), capa 4x0 cores-papel cartão 250grs, miolo:4x4 cores-papel offset 75grs, acabamento: lombada quadrada cola PUR. Deverá ser destinado ao 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II.O livro deverá apresentar uma realidade social, consequência da industrialização, do urbanismo crescente, da utilização da escrita, da expressão, dos meios de comunicação e da eletrônica. Fazendo com que o aluno procure adquirir conhecimento em todas as áreas para a promoção do pensar e agir	UND	280	
05	PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 5 - Ensino Fundamental II - 8º e 9º ano. Componentes: Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática. O livro deverá ser com aproximadamente 336 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado), capa 4x0 cores-papel cartão 250grs, miolo: 4x4 cores-papel offset 75grs, acabamento: lombada quadrada cola PUR. Deverá ser destinado ao 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II. O livro deve dar continuidade ao processo de desenvolvimento da aprendizagem de jovens e adultos, buscando apresentar as questões sociais os quais estão inseridos.	UND	305	
06	PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 6 - Ensino Fundamental II -Componentes Inglês e Espanhol - 8º ao 9º ano. O livro deverá ser com aproximadamente 95 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado), capa 4x0 cores-papel cartão 250grs, miolo:4x4 cores-papel offset 75grs, acabamento: lombada quadrada cola PUR. Deverá ser destinado ao 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II.O livro deve contemplar conteúdos fundamentais em Língua Inglesa e Língua Espanhola. Deve ser completo do processo de desenvolvimento do conhecimento na apresentação de duas línguas que favorecem o aluno o conhecimento básico do domínio de língua estrangeira .Deve favorecer o acesso ao conhecimento	UND	305	

Prefeitura Municipal de Uauá

	permitindo o desenvolvimento de habilidades e competências ,favorecendo o enriquecimento pessoal.				
--	---	--	--	--	--

O produto deve ser fabricado em estrita obediência às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500-1001	EDUCAÇÃO – 25%
FONTE DE RECURSO	1.569-0000	TRANS. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial.

6. RECEBIMENTO DO BEM:

6.1. O fornecimento do material, objeto deste processo deve ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação nos endereço informado pelo solicitante.

6.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

6.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.

6.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

6.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

6.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

6.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

Prefeitura Municipal de Uauá

6.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

6.7. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item **5.1**, conforme cada caso.

6.9. A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a)** Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f)** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j)** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k)** Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

Prefeitura Municipal de Uauá

I) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas ABNT, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

8.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

8.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.4.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.4.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

8.4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

Prefeitura Municipal de Uauá

8.5. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

- 9.1.** Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;
- 9.2.** Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;
- 9.3.** Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a fabricante do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.4.** O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.
- 9.5.** Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;
- 9.6.** O serviço objeto da futura contratação tem natureza continua, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, observando-se a quantidade prevista na licitação.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores..

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Além das disposições contidas neste termo, o mesmo é vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos.

Uauá – Ba, 20 de março de 2023.

Rosevaldo Loiola dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Uauá

